



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.528, DE 8 DE AGOSTO DE 2023
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 246.414,58, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 246.414,58 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 e Portaria MS nº 478, de 2 de junho de 2023 – FAEC – Redução das Filas de Cirurgias Eletivas – R\$ 96.414,58;

II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Emenda Parlamentar nº 2023.094.48843 do Deputado Estadual Vinícius Camarinha para aquisição de equipamento à Associação Luizas de Marillac – R\$ 50.000,00; e

III - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Emenda Parlamentar nº 2023.094.48844 do Deputado Estadual Vinícius Camarinha para aquisição de veículo à Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista “Casa Lar Coronel Juventino Pereira” – R\$ 100.000,00.

Art. 2º O crédito de R\$ 246.414,58 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.528, de 8 de agosto de 2023 Fls. 2 de 3

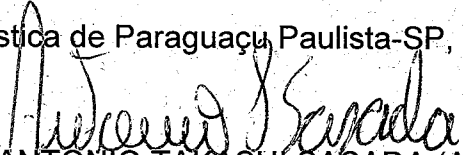
I - Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - (R\$ 150.000,00); e

II - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (R\$ 96.414,58).

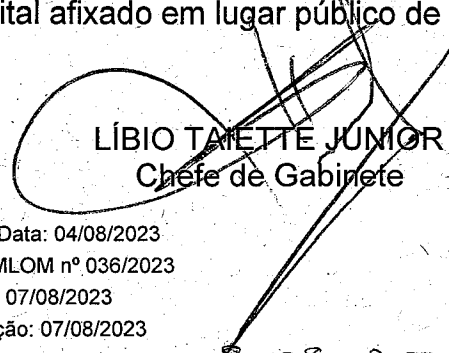
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de agosto de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TARETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02683/2023 Data: 04/08/2023

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 036/2023

Protocolo Câmara: 36806/2023 Data: 07/08/2023

Autógrafo: 051/2023 Data de Aprovação: 07/08/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 07/08/2023 Edição: 628, p. 7

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.528, de 8 de agosto de 2023 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	870	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	R\$ 96.414,58
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302	025	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	872	08.243.0031.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	R\$ 50.000,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		800	040	DEMANDA 2023.094.48843 - MARILLAC
	871	08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	R\$ 100.000,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		800	041	DEMANDA 2023.094.48844 - CASA LAR
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				R\$ 246.414,58

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00	R\$ 150.000,00
05	00	R\$ 96.414,58
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		R\$ 246.414,58